



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.515

PROJETO DE LEI Nº 11.692, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – CMSPC e o Fundo respectivo.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 11.692
(Comissão de Justiça e Redação)

Retifica numeração e texto de dispositivos.

No art. 2º:

1. no § 1º, acrescente-se *in fine*: “cuja indicação será encaminhada à Secretaria Municipal da Casa Civil”;

2. suprima-se o seguinte texto:

“§ 1º - Os representantes destacados no “caput” deste artigo serão indicados pelos seus respectivos órgãos, sendo a indicação encaminhada à Secretaria Municipal da Casa Civil.”;

3. nos incisos, excluam-se os termos “representante da/das/de/do/dos”, conforme figurarem no texto.

Sala das Comissões, 02.12.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”


ANTONIO DE RADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

/rcs